



2018131

08620.000170/2005-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE MITIGAÇÃO, COMPENSAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

**MEMÓRIA DE REUNIÃO COMCA/CGLIC
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Data: 12/03/2020

Horário: 14h30

Local: Sala de reuniões CGLIC

Participantes: Vivian Souza (Coordenadora COMCA/CGLIC); Nina Almeida (Indigenista Especializada COMCA/CGLIC); Lígia Guedes (Gerente Ambiental - Paranatinga S.A.); Rosane Duarte (equipe técnica do PBA-CI-Xingu); João Carlos Albuquerque (equipe técnica do PBA-CI-Xingu); Adriano Castorino (Coordenador - equipe técnica do PBA-CI-Xingu)

Pauta:

1. Relatório parcial de execução do PBA-CI-Xingu
2. Andamento do PBA-CI Xingu

Principais pontos discutidos:

1. A reunião foi solicitada pela equipe técnica para tratar sobre a análise do *Relatório do Primeiro Semestre de 2019* (SEI no. 1715019) referente às atividades do PBA-CI Xingu, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da PCH Paranatinga II. A referida análise foi realizada por meio da Informação Técnica no. 6/2020/COMCA/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI no. 1867135), encaminhada ao empreendedor pelo Ofício no. 27/2020/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI no. 1869296), ambos de 09/01/2020. A análise técnica considerou que o relatório apresentado necessita de ajustes e complementações.
2. Após rodada de apresentação, os membros da equipe técnica informaram que estavam de acordo com a análise técnica supracitada, explicando, no entanto, que pretendiam enviar um relatório de execução mais robusto e detalhado em momento posterior, inclusive porque têm observado algumas dificuldades logísticas para execução de algumas ações previstas no desenho do PBA-CI elaborado em 2017. As servidoras da Funai explicaram o que se espera de um relatório de execução, de acordo com o que foi apresentado na IT n. 6/2020 da COMCA e que as dificuldades logísticas e de qualquer ordem na execução das atividades previstas devem ser relatadas também.. Acordaram que o empreendedor e a equipe técnica podem elaborar relatórios anuais de execução, seguindo as orientações disponibilizadas.
3. A equipe técnica do PBA explicou que o plano de desembolso se mostrou quase inexequível em relação à logística necessária para a distribuição de produtos e insumos previstos nas atividades do PBA, considerando as especialidades geográficas de cada uma das três regiões da TI Xingu (Baixo, Médio e Alto Xingu). Por este motivo precisaram parar a ações previstas para o primeiro ano de execução do PBA para priorizar a ação de construção das três Casas de Formação, em consonância com a posição das lideranças indígenas membros da Comissão Gestora do PBA-CI Xingu. Explicaram que contrataram um consultor (Paulo Vasconcelos) para as obras e que a construção das casas do Médio e do Baixo Xingu já foi finalizada e a casa do Alto Xingu está atualmente sendo construída. A previsão é de que as construções civis sejam entregues às comunidades indígenas até o meio do ano. As servidoras da Funai ressaltaram a importância de que haja uma vistoria antes da entrega e que em geral algum engenheiro servidor da Funai atesta se a obra atende a todas as especificidades técnicas. A coordenadora da COMCA ressaltou ainda que a CGLIC possui modelo de termo de entrega/doação das construções civis para a associação indígena.
4. Considerando uma série de dificuldades encontradas na execução das atividades previstas, a equipe técnica informou que o cronograma desenhado em dezembro de 2018 precisou ser revisto.
5. A coordenadora da COMCA lembrou que é preciso verificar se toda a equipe técnica tem autorização para ingresso em TI, ao que a representante da Paranatinga S.A. respondeu que está tudo certo em relação a esse aspecto.
6. A equipe do PBA informou ainda que após a paralização das atividades previstas, acordaram retomar em caráter prioritário as ações relacionadas com atividades produtivas (notadamente as roças), a partir de outubro de 2019. Esta priorização teve o aval dos representantes indígenas, mas têm enfrentado muitos problemas de logística para executar as ações relacionadas às roças também. Segundo a equipe do PBA, os indígenas têm se envolvido especialmente com estas ações e têm demonstrado grande interesse nas atividades de formação relacionadas com produção de alimentos.
7. A equipe técnica informou que no desenho do PBA feito em 2017 o quantitativo de insumos previstos para serem entregues é excessivo e que teria havido um erro de cálculo em alguns casos, como no quantitativo de sementes e de tachos. Esse fato tem acarretado problemas tanto para aquisição dos produtos, quanto para a distribuição nas aldeias. Argumentam que será preciso fazer uma revisão desses números junto à Comissão Gestora.
8. A representante da Paranatinga S.A. falou a respeito do Fundo de Fomento. Ela tem explicado aos indígenas que os recursos do fundo podem ser utilizados para executar atividades não previstas no PBA que seja demanda coletiva dos indígenas. Informou que ficou acordado entre os representantes indígenas na Comissão Gestora que vão fazer rotatividade para o recebimento dos recursos do fundo. Em 2018 o recurso do Fundo atendeu o Alto Xingu, neste ano irá atender demandas do Médio e no ano seguinte vai atender o Baixo. Mas ainda será preciso definir como essa rotatividade poderá funcionar após findo o período de execução do PBA.
9. Foi informado ainda que o IPEAX está contratado por um termo de cooperação para fazer a logística interna necessária para a execução das atividades do PBA.

10. Por fim, a equipe técnica do PBA destacou que os membros da Comissão Gestora estão dialogando muito bem e que a presença de representantes da Funai nas reuniões da Comissão tem sido fundamental.

Encaminhamentos:

1. Ficou acordado que serão elaborados e submetidos à análise técnica da Funai relatórios anuais de execução do PBA-CI Xingu. Desta forma, a Paranatinga S.A. ficou de encaminhar em breve um relatório da execução no ano de 2019 que substituirá o relatório semestral enviado anteriormente.
2. Será convocada reunião da Comissão Gestora com a pauta das alterações necessárias no PBA-CI em relação ao quantitativo de insumos a serem adquiridos e distribuídos. A ata desta reunião deve ser enviada à CGLIC, para registro.



Documento assinado eletronicamente por **NINA PAIVA ALMEIDA, Indigenista Especializado(a)**, em 19/03/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018131** e o código CRC **A4411097**.